



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 112/2014 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2014 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2014

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A SRA. MARCIA ELISA RIOS PEREIRA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da DISPENSA N.º 059/2015- PMM, firmado em 04/11/2014, em que se apresenta como doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **MARCIA ELISA RIOS PEREIRA**, portadora do **CPF N.º 479.295.960-87**, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, situado à Rua Tabajaras, n.º 261, Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3214	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido	3216	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 4105	R\$ 5.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), no valor mensal de R\$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Matinhos, 03 de outubro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
LOCATÁRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MARCIA ELISA RIOS PEREIRA
CPF N.º 479.295.960-87
LOCADORA

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____